



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

323

DSE Contrato nº

Termo de Aditamento Contratual

N.º Contrato: 323

Processo Administrativo n.º 2/10.967-0 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Luiz Antonio Coelho

Objeto: Locação imóvel instalação e funcionamento do Instituto Médico Legal - IML.

Início: 14/11/2003

Término:

Aditamento Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

1131

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e três, pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. Luiz Antônio Coelho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 5.644.072 e inscrito no CPF/MF sob n.º 824.742.148-87, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o Município de Botucatu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo, brasileiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF n.º 058.804.048-70, com base no Processo Administrativo n.º 2/10.967-0, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 26 de junho de 1983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei n.º 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de setembro de 2002**, nos autos do processo administrativo n.º 2/10.967-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos deste processo, passando o valor do aluguel de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) para R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 14 de novembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COELHO
Locatário

Testemunhas:

1 -

2 -